



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4.868, de 07 de janeiro de 2026

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
638610	06.003.10.301.1026.1055	3.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621	4293	R\$ 59.000,00
638615	06.003.10.301.1026.1055	3.4.4.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	621	4293	R\$ 1.000,00
TOTAL						R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura das despesas acima o repasse, em parcela única, de valor destinado a qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais - FME, com recursos provenientes da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.